

LEI Nº 780 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 780 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</i>			
<i>Construção de Quadra Poliesportiva em Pouso Alegre</i>			
2004.278133211010	4.5.90.61-01	-	10.000,00
2004.133921872.025	3.3.90.43-01	10.000,00	-
TOTAL		10.000,00	10.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de abril de 2002.

Celso Rampini do Carmo